



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

terça-feira, 24 de maio de 2016

Ano III - Edição nº 00170 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C043D818903DA227F111A461D008EA1B

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 204 DE 24 de MAIO DE 2016 - Exonera GERENTE DE PLANEJAMENTO da Secretaria de Finanças deste município e dá outras providências administrativas.
DECRETO Nº. 205 DE 24 DE MAIO DE 2016 - Dispõe sobre a exoneração do GERENTE DE CONTROLE DE EMPENHO, da Secretaria de Finanças deste município e dá outras providências administrativas.
- RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/16
- EDITAL MUNICIPAL Nº 002/2016 - Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



DECRETO Nº. 204 DE 24 de MAIO DE 2016.

Exonera **GERENTE DE PLANEJAMENTO da Secretaria de Finanças** deste município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. **NEURAMI BARRETO GOMES**, Gerente de Planejamento da Secretaria de Finanças, deste município.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Maio de 2016, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito ,em 24 de Maio de 2016.

Israel Chaves Lelis
Prefeito Municipal de Ibipeba

Prefeitura Municipal de Ibipeba – CNPJ: 13.714.803/0001-50
Praça Dezenove de Setembro s/n, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep: 44970-000
Tel: (74) 3648-2110 Fax (74) 3648-2120 E-mail: pmibipeba@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



DECRETO Nº. 205 DE 24 DE MAIO DE 2016.

Dispões sobre a exoneração do **GERENTE DE CONTROLE DE EMPENHO**, da Secretaria de Finanças deste município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar **GILMAR OLIVEIRA SOUSA** do Cargo de **GERENTE DE CONTROLE DE EMPENHO**, da Secretaria de Finanças, do Quadro de Comissionados do município de Ibipeba.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registra-Se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 24 de Maio de 2016.

Israel Chaves Lelis
Prefeito Municipal de Ibipeba

Praça 19 de Setembro nº02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000
Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Ibipêba

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA/BA

CNPJ Nº 13.714.803/0001-50

RESULTADO DO JULGAMENTO TP Nº. 002/16

O Município de Ibipêba/BA, comunica o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº. 002.16, referente a serviços de pavimentação de ruas. **HABILITADA:** Construtora N G Ltda - ME. Autos para vista no setor de licitações, situado à Praça 19 de Setembro, 02, Centro, Ibipêba/BA. Não havendo recursos a sessão de abertura de propostas fica designada para o dia **02/06/2016 às 11:00 horas**. Israel Chaves Leis – Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



EDITAL MUNICIPAL Nº 002/2016

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA – Estado da Bahia, **ISRAEL CHAVES LELIS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada Quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica marcada para o dia 31 de Maio de 2016, Audiência Pública do 1º Quadrimestre do ano de 2016.

§ 1º. A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara de Vereadores deste município, às 14h00min.

§ 2º. Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ibipeba, 24 de Maio de 2016.

ISRAEL CHAVES LELIS -Prefeito Municipal

Praça 19 de Setembro nº02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000
Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br